

REQUERIMENTO Nº / 2010

(Do Senhor CIRO PEDROSA)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do PL Nº 1.472, de 2007, que Dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o parágrafo 5º do art. 150 da Constituição Federal; altera o inciso III do art. 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, a inclusão na ORDEM DO DIA do Projeto de Lei Nº 1.472, de 2007, do Senado Federal, que “Dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o parágrafo 5º do art. 150 da Constituição Federal; altera o inciso III do art. 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990”.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O referido Projeto de Lei do Senado foi enviado, em 2007, para ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, onde tramita em regime de Urgência, art. 155 RICD. Devido ao seu caráter relevante e informativo trata-se de proposta plena de mérito e inadiável interesse nacional, haja vista que regulamenta a Constituição Federal de 1988 ao estabelecer medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços, através do documento fiscal ou em painel eletrônico visível no ato da compra.

Sala das Sessões, em de junho de 2010.

Deputado CIRO PEDROSA